



Processo nº 00062/2021

Parecer nº 109/2021 CEC/RS

O projeto “KERB DE SÃO MIGUEL 192ª. EDIÇÃO - 2021” é recomendado para financiamento pela LIC/RS.

1. O projeto “KERB DE SÃO MIGUEL - 192ª Edição, 2021, foi devidamente habilitado pela SEDAC-RS, sendo enquadrado nos objetivos do Pró-Cultura, na modalidade Música e classificado como Artes e Economia Criativa, sendo assim enviado ao CEC-RS para análise do Mérito Cultural. O proponente é a Associação Cultural Cantares, CEPC 1321. O responsável legal é Fabiano Linck, do município de DOIS IRMÃOS. O Período de realização não é vinculado à data fixa.

O projeto “ KERB DE SÃO MIGUEL – 192ª Edição” consiste na realização da programação cultural deste tradicional evento de caráter germânico que deve atrair, entre moradores do município e visitantes da região, cerca de 100 mil pessoas. Fazem parte da programação shows com grupos de músicas germânicas, bandas instrumentais típicas, espetáculos teatrais e apresentações de corais. Será realizada uma atividade de preparação para o Kerb, intitulada de Pré- Kerb, realizada um mês antes do evento principal. As atividades do Pré-Kerb contarão com apresentações de grupos folclóricos de dança e música germânica. A programação completa, que também envolve o financiamento do Ministério do Turismo, contempla um desfile cênico, bandas instrumentais típicas, espetáculos teatrais e apresentações de danças folclóricas. Será realizado um concurso gastronômico que visa estimular a produção de alimentos típicos durante o evento. O desfile cênico abordará a história da imigração germânica. Serão realizadas oficinas de danças folclóricas germânicas nas escolas municipais para os quartos e quintos anos.

O Valor Total do projeto é R\$ 540. 922,40. São Receitas Originárias de Prefeitura: R\$ 54.200,00; Receitas Originárias do Ministério da Cultura: R\$300.722,40 e financiamento do Sistema LIC RS: R\$ 186.000,00.

O parecer SAT- SEDAC, nº 79/2021, de 10 de março de 2021, foi avaliado quando foi realizada admissibilidade pela equipe técnica do Pró-Cultura RS, sendo verificada a adequação da proposta ao enquadramento previsto na Instrução Normativa SEDAC 05/2020, art.3.